



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 843 DE 19 DE JULHO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$
4.464.549,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um -
crédito especial no valor de CR\$ 4.464.549,00 (quatro milhões quatro
centos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros
para construção das Escolas Alfredo Aveline, Princesa Isabel, Clemen-
te Pinto e Rodrigues Alves, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE 1º GRAU

188 - ENSINO REGULAR

1.020 - Auxílio para a construção de 4 Escolas Municipais
..... CR\$ 4.464.549,00

Anexo 1 (quadro b)

0701.08421880 - ENSINO REGULAR CR\$ 4.464.549,00

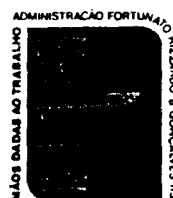
Anexo 11 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4110.00 - Obras Públicas CR\$ 4.464.549,00

ART. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito -
especial que trata o artigo anterior, o auxílio no mesmo valor, recebi-
do do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, conforme -
processo nº 202.601/78.

[Handwritten signature]

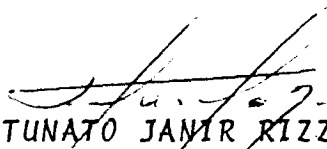


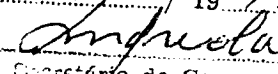


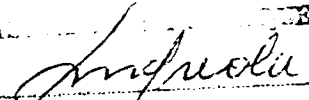
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -
dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>leis</i>
n.º	<i>143</i>
à fls.	<i>034</i>
<i>19</i>	<i>07</i>
	<i>19 71</i>
 Secretário do Governo	

 Secretário do Governo
--

